

PROJETO DE LEI Nº 19/2025

TUPANDI, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.792, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Altera redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.792, de 25 de fevereiro de 2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de vale-alimentação aos Conselheiros Tutelares do Município de Tupandi, no valor mensal de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS,

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 19/2025 que **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.792, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Lei Municipal nº 1792/2022 instituiu o pagamento de vale-alimentação aos Conselheiros Tutelares do Município de Tupandi.

Atualmente os Conselheiros Tutelares do Município de Tupandi recebem auxílio-alimentação de R\$ 404,14 (quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos) por mês. Em razão dos aumentos dos custos de alimentação e em face do Executivo propor o reajuste do vale-alimentação dos Servidores Municipais entende-se necessário reajustar o valor para R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mostrando-se condizente com o custo diário de uma alimentação, que teve uma elevação significativa no último ano.

Ante o exposto, pedimos a aprovação do presente Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS,

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal